

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

CNPJ: 33.376.989/0001- 91

NIRE: 333.0030917-9

Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICAÇÃO SOBRE DEMANDA SOCIETÁRIA

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB Re” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 33, XLIII, e Anexo I, da Resolução CVM nº 80/22, comunica aos acionistas e ao mercado em geral as informações abaixo, referentes ao Procedimento Arbitral CAM nº 319/26, cujo objeto é semelhante àquele discutido em outros procedimentos arbitrais envolvendo a Companhia já divulgados em seu Formulário de Referência:

- Partes: 49 Requerentes, dentre os quais diversos fundos de investimento e as seguintes entidades que os controlam ou gerem: Ontario Pension Board; Acadian Asset Management LLC; California Public Employees’ Retirement System; State of Connecticut Acting Through Its Treasurer; Valic Company; Itaú Unibanco Asset Management Ltda. (“Requerentes”) e a Companhia (“Requerida”)
- Valor envolvido: R\$ 10.000.002,00 (valor atribuído à causa provisoriamente pelos Requerentes).
- Resumo dos fatos narrados pelos Requerentes: Conforme requerimento de instauração de arbitragem apresentado em 26 de janeiro de 2026 e recebido pela Companhia em 2 de fevereiro de 2026, os Requerentes alegam que teriam sofrido prejuízos referentes à negociação de ações de emissão da Companhia a preços artificiais entre 2017 e 2020, causada pela divulgação de informações falsas e enganosas em meios oficiais.
- Pedidos: Os Requerentes pedem a condenação da Companhia à indenização por perdas e danos relacionados aos fatos narrados acima.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Marcos Pessôa de Queiroz Falcão

Diretor Presidente

Diretor de Relações com Investidores